



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 665 /2019

EMENTA: "Dispõe sobre o recebimento e processamento de Denúncia de infração político-administrativa do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, apresentada pelo Senhor *Lindomarson Sabino do Carmo* e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Formoso-MG, Vereador José Euclides Vieira, em substituição ao Presidente desta Casa Legislativa, consoante as disposições contidas no artigo 5º, inciso I, do Decreto-Lei 201/67, artigos 45, inciso Ia, da Lei Orgânica Municipal de Formoso; artigos 38, § único, 45, § 1º e 71, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições, considerando:

- *Considerando que foi recebida por maioria absoluta dos Vereadores a denúncia formulada pelo munícipe Lindomarson Sabino do Carmo, contendo descrição de fatos que importam em possíveis práticas de atos de improbidade administrativa e infração político-administrativa por parte do Presidente desta Casa Legislativa, Vereador Adão Benício Ferreira de Brito;*
- *Considerando a decisão prolatada nos autos do mandamus 0009345-04.2019.8.13.0093, que determina a transferência da Presidência da Mesa Diretora ao substituto legal nos atos relacionados à apuração da Denúncia, em compatibilidade ao estatuído na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa Legislativa e Decreto Lei 201/67;*
- *Considerando que o Processo de Cassação do Mandato do Vereador deverá prosseguir sob a responsabilidade da Comissão Legislação e Justiça e de Redação, nos termos do que dispõe o artigo 45, § 1º,,*

Protocolado às fls. 240 do livro próprio
às 16:45 h. de 05/06/2019
[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG

Av. Presidente Castelo Branco, 127 - Telefax: (38) 3647-1122/1147 - E-mail: camarafso@hotmail.com
CEP 38.690-000 - Formoso - Minas Gerais

PUBLICADO EM 05/06/19
[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

incisos I e II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Formoso-MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o processo de cassação do mandato do Vereador Adão

Benício Ferreira de Brito, Presidente da Mesa Diretora, sob o nº 001/2019.

Art. 2º. A condução do processo ficará sob a condução da Comissão de Legislação e Justiça e de Redação, conforme determinação do artigo 45, § 1º do Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 05 de Junho de 2019.

JOSÉ EUCLIDES VIEIRA
*Vice-Presidente em substituição ao
Presidente da Mesa Diretora*